



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADOS ATRAVÉ DO CONTRATO N.º 0148/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ sob o n.º **76.610.690/0001-62**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0148/2021 – PMI
PAD Nº 23.068/2022, de 05.09.2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Nº 010/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **76.610.690/0001-62**, com sede na **Rua José Gonçalves Junior, 140 Terreo - CEP: 81220210 - BAIRRO: Campo Comprido**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr(a) **Renaldo Amauri Lopes**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **6.340.000-9** e inscrito(a) no CPF sob o nº **611.562.489-49**, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Item, do Lote 01, conforme Processo Licitatório – Inexigibilidade de Licitação de nº010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 0305/2021, na modalidade de Inexigibilidade - sob o nº. 010/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro com base no IPCA acumulado do mês de julho de 2022, o valor do realinhamento do Item 01 do Lote 01, na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE CNPJ nº 76.610.690/0001-62						
LOTE	ITEM	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 05/09/2022</u>		
1	01	Pequeno Cotolengo Dom Orione	8.664,80	9.531,28	866,48	10,00%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2840	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2850	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
7610	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 23.068/2022, de 05 de setembro de 2022, que fica fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º **148/2021**, firmado em 02/08/2021, sendo o reequilíbrio de preço da prestação de serviços, aplicados sobre os saldos existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 08 de setembro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione
CNPJ nº 76.610.690/0001-62
Renaldo Amauri Lopes
CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15